



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Telefone: (34) 3321-2233
www.ipmca.mg.gov.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 011/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988, à servidora, Sra. **NILZA MARIA RUFINO SOUSA**, inscrita no CPF: sob o nº. 565.XXX.XXX-X0, matrícula 23XX, no cargo efetivo de Oficial de Administração IV, Nível 15, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 20 de julho de 2020.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA